



## **Transexualidade e mercado de trabalho:** mulheres transexuais têm como única forma de sobrevivência a prostituição compulsória – trabalhadoras sexuais.

(Autora 1: Kelly Alves de Souza

Discente pelo de Serviço Social: Universidade Paulista – UNIP

E-mail: [kellyalvesservicosocial2020@yahoo.com](mailto:kellyalvesservicosocial2020@yahoo.com))

### **RESUMO**

Analisar o mercado de trabalho a partir da perspectiva das experiências trans –, mulheres transexuais estarem alijadas desses espaços de atuação e, por conseguinte, inclusão e participação social. Os espaços de trabalhos corroboram no sentido de emancipar as pessoas garantindo autonomia profissional, pessoal e financeira, dando oportunidades de resistências para identidades que social e historicamente vêm sofrendo todos os processos de exclusão, a partir do momento em que se vive em uma sociedade moldada no preconceito em relação às identidades de gênero (identidade transexual –, transexualidade como categoria identitária: gênero enquanto construção social e cultural), no caso aqui supramencionado – mulheres transexuais. O mercado de trabalho se mostra e se coloca de maneira excludente no sentido de não abranger a mão de obra oferecida pelas mulheres transexuais e com isso restando para essas identidades – corpos trabalhar como profissionais do sexo –, trabalhadoras sexuais como único meio de sobrevivência e de forma compulsória – alternativa única. O trabalho em tela se consubstancia em razão de pesquisas já concretizadas por autoras nele referenciadas.

**Palavras-chave:** Identidades, Transexualidade, Mercado de trabalho, Sociedade, Exclusão.



## INTRODUÇÃO

Sabemos que socialmente alguns grupos identitários que vêm corroborando na visão dos marcadores sociais da diferença sofrem longos e dolorosos processos de exclusão em suas vivências – experiências: esses marcadores são característicos de gênero – identidades de gênero – transexualidade<sup>1</sup>, território, raça, etnicidade, classe social, orientação sexual e religião, os referencio aqui dentro de minhas limitações de escrita que esse trabalho me permite. Com isso, em se tratando das mulheres transexuais aqui em discussão venho a tratar sobre o mercado de trabalho e os entraves sofridos por essas mulheres em não conseguirem inserção no mercado formal de trabalho e lhes restando como única forma de sobrevivência a prostituição compulsória, ou seja, atuar como trabalhadoras sexuais. Não estou querendo dizer que quem está nesse lugar de enunciado político esteja em uma situação desfavorável, mas sim, quero dizer que se todas as pessoas enquanto seres humanos goza de alguns direitos, não podemos relegar as mulheres Trans como maneira única para sobreviver a prostituição compulsória, com isso, alego que a atuação como trabalhadoras sexuais deve acontecer de maneira voluntária e não como alternativa primeira para essas identidades socialmente estigmatizadas e marginalizadas sobreviverem.

Butler (2019) alega que esses processos de exclusão são tão naturalizados que ao passo em que se exclui determinados grupos que socialmente são marginalizados, não se percebe essas exclusões, com isso dificultando outras possibilidades de resistências necessitadas por pessoas componentes desses grupos marginalizados e invisibilizados. Ao passo em que esses processos se geram, as pessoas que estão vivendo essas exclusões, não conseguem identificar esses processos – percalços impostos a elas.

Não podemos ignorar que a medida em que estamos segregando e marginalizando determinado grupo social, as responsabilidades no que se refere as consequências negativas no que tange a esses processos são de nossa responsabilidade e do conjunto da sociedade; enquanto seres políticos obrigatoriamente precisamos efetivar esse nosso compromisso social para com

---

<sup>1</sup>Transexualidade é um termo utilizado para identificar mulheres que construíram o seu gênero social e culturalmente, ou seja, fugindo a norma binária dos gêneros: mulher – vagina – corpo – genitalizado – natural. Seguindo a essa lógica o gênero estaria interligado com o sexo – parte anatômica do corpo, inferindo uma imutabilidade, neste caso a transexualidade vem como uma das expressões de gênero a desconstruir essa “norma”. Bento (2006-2012).



os nosso pares. Dar possibilidades para que essas identidades – mulheres transexuais consigam se inserir no mercado formal e com isso conseguir emancipação e autonomias – pessoal – profissional e social.

Ao referenciar o mercado de trabalho, conseqüentemente pensamos em capacitação, formação profissional, neste caso, as mulheres Trans sofrem duplamente esses entraves uma vez que não são acolhidas nos espaços de produção e reprodução do conhecimento com a escola, enquanto segunda instituição a qual essas identidades têm acesso, pois a primeira instituição é a família que também é responsável pela Transfobia intrafamiliar, a escola poderia ser colocada com responsável pela *Transfobia* institucional que a partir do poder que lhe é atribuído, ou seja, ao passo em que não se tem no currículo prerrogativas concernentes a participação e manutenção das mulheres Trans em sala de aula (LOURO, 2018, p. 44) assevera. “O poder não apenas nega, impede, coíbe, mas também “faz”, produz, incita”. Em sendo assim, o mercado de trabalho se abstém de contratar essas identidades, pois não se apresentam com a capacidade exigida para preenchimento de vagas. Ouso aqui falar que não seria a ausência de formação acadêmico – profissional o único motivo para deixar as mulheres transexuais a margem da sociedade, pois além disso mesmo as mais capacitadas para enfrentar as exigências do mercado não conseguem essa colocação. O mercado também produz e reproduz a Transfobia no momento em que ignora a participação e/ou inserção dessas mulheres em suas empresas – organizações.

As mulheres transexuais estão sempre atuando no submundo da sociedade, com isso, qualquer lugar – espaço socialmente habitável relegam, essas mulheres de participarem de forma a garantir dignidade e dar condições de vida diferentemente do que foi projetado socialmente como se fosse algo inato – imutável. É muito comum ouvir de pessoas com colocações de senso comum e que demonstra total ignorância em relação a essas identidades que mulheres trans e travestis só vivem de prostituição e droga, ou seja, esses discursos só reforçam a tese de que é essa mesma sociedade a partir da reprodução desses discursos que exclui, marginaliza e estigmatiza essas identidades. Para Piscitelli (2013) nas últimas décadas o mercado do sexo vem tomando outras dimensões – proporções – com outras visões a respeito dessas relações sociais que se dão a partir do corpo como mercadoria e fonte de prazer, reforça ainda que o sexo é pensado a partir da cultura o que coaduna com a autora a respeito da construção do gênero, ou seja, pensar o gênero não como uma única possibilidade de leitura – inteligibilidade como corrobora Butler (2017) social, mas analisar o gênero a partir das culturas socialmente constituídas e vividas a respeito do sexo – sexualidade e gênero – identidades de



gênero. A autora referenciada menciona. “O sexo é visto como uma tática cultural que pode reforçar o poder, mas também pode desestabilizá-lo”. Ibidem (2013, p. 38).

## METODOLOGIA

O trabalho aqui referenciado se deu a partir de levantamentos bibliográfico, através de fontes apresentadas e consubstanciadas por autoras que discutem a problemática em tela. No que se refere à pesquisa bibliográfica segundo Severino (2007, p. 122) “Utiliza-se de dados ou de categorias teóricas já trabalhados por outros pesquisadores – pesquisadoras e devidamente registrados”. Como se pode observar esse tipo de estudo permite ao pesquisador realizar análises teóricas seja em livros, artigos e teses, a partir de outros estudos e pesquisas disponíveis realizadas anteriormente.

## REFERENCIAL TEÓRICO

Vivemos em uma sociedade binariamente dividida em dois sexos – pênis – vaginas – masculino e feminino como elenca Bento (2006) ao discutir sobre as identidades na perspectiva da transexualidade. Ao fazer essas discussões a autora ressalta o fato de as ciências “*psis*”<sup>2</sup> – psiquiatria – psicologia – psicanálise serem e terem ainda hegemonia e poder nas relações sociais e de gênero mantendo o controle *biopoder-bioética* sobre os corpos. (LOURO, 2018, p. 40). “A desconstrução das oposições binárias tornaria manifesta a interdependência e a fragmentação de cada um dos polos”. Gonçalves (2014) elenca. “Assim constata-se que o princípio responsabilidade na reflexão bioética se faz notar na atenção ao risco inerente ao avanço tecnológico e na preocupação com o futuro da humanidade”. (GONÇALVES; 2014, p. 55)

As mulheres transexuais ou de maneira mais ampla as pessoas “trans” vêm sofrendo essas interferências negativas postas pelas ciências em questão, ou seja, há uma alegação – afirmação por parte desses campos do conhecimento – saber em dizer que essas identidades têm em suas vidas um “sofrimento profundo”. Esses sofrimentos tão discutidos em documentos

---

<sup>2</sup>Ciências “PSIs” é um termo utilizado por Bento (2017) em suas produções intelectuais nos estudos que se voltam para as questões TRANS. Usa essa expressão para definir o conhecimento que ainda se mostra hegemônico por parte da psiquiatria, psicologia e psicanálise na categorização e classificação – nomeações face às identidades trans.



formulados pela APA – Associação Americana de Psiquiatria por médicos, psiquiatras – DSM – Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, endocrinologistas, psicólogos e demais profissionais quando se trata do processo “transexualizador”, este último será utilizado como exemplo para formular as falas que se seguem. Bento (2017).

[...], o DSM\_ 5 não se dedica ao gênero, mas a um tipo de expressão de gênero. Essa é outra armadilha que os feminismos já demonstraram: ao identificar o disfórico gênero, o DSM está usando como parâmetros de medição aquilo que é considerado aceitável para meninos e meninas. Bento (2017, p. 43).

Os sofrimentos que acometem as pessoas transexuais de modo geral está relacionado ao fato de socialmente viver todas as formas de discriminações, estigmas e preconceitos em se tratando dessas identidades. Geralmente, as narrativas das mulheres trans vêm com longos processos de violências física, moral, psicológica e sexual, ou seja, a partir do momento em que esses campos do conhecimento como mencionado acima ignoram esses episódios de violências eles corroboram para que essas mesmas violências se propaguem nas vidas dessas mulheres trans. A família que é o primeiro contato – de convívio social ao qual as mulheres trans têm acesso e é nela que acontece todo processo de socialização, inclusão, emancipação e conhecimento de mundo, bem como é a primeira a excluir, segregar e/ou hostilizar.

Em sendo assim, acontecendo esses processos de exclusão no seio familiar, os ambientes de convivências secundários como a escola se tornam espaços de terror como elenca Bento (2012) ao discutir sobre as identidades trans no ambiente escolar. Um dos pontos que sempre estarei debatendo nessas discussões é o não respeito por parte dos espaços acadêmicos a respeito das pessoas trans, ou seja, isso é uma das várias maneiras de reproduzir a transfobia institucional – no âmbito da escola, espaço que deveria ser democrático e de socialização, mas que acaba marginalizando e deixando essas mulheres – trans aquém do acesso ao conhecimento prejudicando sua autonomia – participação e ascensão social, bem como intelectual. Louro (2018).

Não há lugar no currículo, para a ideia de multiplicidade (de sexualidade ou de gênero) – essa é uma ideia insuportável. E o é, entre outras razões, porque aquele/a que a admite pode ser tomado/a como particularmente implicado/a na multiplicidade. Consequentemente há quem assuma, com certo orgulho, ignorar formas não-hegemônicas de sexualidade. Louro (2018, p. 62).

Corroborando com a autora supramencionada coloco que a sociedade não está preparada não apenas para dar legitimidade aos sexos – gêneros, bem como não está nem legítima as experiências *Trans* – mulheres transexuais, pois se reconhece a identidade a partir das concepções biogizantes impostas aos sexos – gêneros, isto posto, há uma ignorância sobre as



concepções de gênero – sexo e sexualidade. No caso das mulheres transexuais, as narrativas são sempre de abusos sofridos no ambiente escolar. Uma das características (primeiro ponto) mais marcantes nas vidas das mulheres transexuais nesses espaços é justamente o uso do banheiro de acordo o gênero ao qual se reconhecem, personificado e materializado socialmente. O segundo ponto colocado é o não respeito ao uso do nome social na maioria das vezes e mesmo quando ocorre essa falha se corrobora ao serem barradas no uso do banheiro, com isso, há uma regulação dos espaços no que se refere a circulação das identidades – mulheres Trans: se são espaços – ambientes públicos todos e todas deveriam ter acesso, tem-se liberdade de ir e vir, mas quando esses direitos se reportam as mulheres Trans – transexuais as instituições impõem-lhes limites de acesso. (BENTO, 2017) atesta.

Universidades, escolas, magistérios e outras esferas do mundo público aprovam regulamentos que garantem as pessoas trans a utilização do “nome social”. Assim, por exemplo, uma estudante transexual terá seu nome feminino na chamada escolar, mas no mercado de trabalho e em todas as outras dimensões da vida, ela terá que continuar se submeter a todas as situações vexatórias e humilhantes. Bento (2017, p. 188).

A respeito do nome social, teve sua importância mesmo que interpretado por profissionais de várias esferas da sociedade de forma equivocada não dando legitimidade as demandantes ao uso do mesmo, uma vez que no momento que se cria o decreto 8.727 de abril de 2016 que dispõe sobre o reconhecimento social da identidade de gênero não havia nenhuma regulamentação na lei que viesse se fazer valer o direito a personalidade e exercício de cidadania como discorre a Constituição Federal; Artigo 1º, Incisos II e III respectivamente que tratam da cidadania – dignidade da pessoa humana. Destarte, como se pode discutir esses direitos uma vez que as identidades Trans – mulheres não têm direito a existir e reivindicar-se socialmente. Sobre essas discussões Ventura (2010) assevera.

A resposta à demanda transexual foi viabilizada pela intensa normalização e normatização da transexualidade, constituindo-se em um tipo de autonomia regulada e/ou medida como alternativa para o acesso aos recursos biotecnocientíficos e legais, que estabelecem a capacidade necessária à pessoa transexual para o exercício de sua autonomia individual, reduzida ou suprimida pela própria norma. (VENTURA; 2010, p. 27).

Corroborando com as colocações da autora acima mencionada, pode-se perceber essas concessões, mas que mesmo assim, não há uma possibilidade de autonomia em face de todos esses “benefícios”, como por exemplo, o uso do nome social que não é respeitado. Sobre a cirurgia de redesignação sexual – transgenitalização ainda há a necessidade de serem emitidos vários laudos – pareceres de equipe multidisciplinar para decidirem se você é ou não transexual,



ou seja, eles dão ou não legitimidade as questões colocadas pelas mulheres transexuais no que concerne esses mínimos direitos.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em relação ao uso do nome social este não garante cidadania, ou seja, não se extingue com esse dispositivo legal livrar as pessoas trans – mulheres transexuais de situações vexatórias, pois deixa como prerrogativa no sentido de indagações outras sobre a autonomia do sujeito ao qual deveria estar e ser restrito a ela, uma vez que é constitucional o direito a autonomia, personalidade, dignidade e intimidade. Interdonato e Queiroz (2017) corroboram.

Ainda que de forma regulada, atualmente a demanda transexual foi viabilizada, constituindo um tipo de autonomia regulada e/ou mediada pelas alternativas de acesso aos recursos biotecnocientíficos e legais, que estabelecem a capacidade necessária à pessoa transexual para o exercício de sua autonomia individual, desde que haja controle ou autorização mediada pelo saber médico ou pelo conhecimento jurídico. (INTERDONATO e QUEIROZ, 2017, p. 60).

Assim sendo, o que se pode observar e analisar é que há reconhecimento das identidades Trans, no caso aqui em que se discute, mulheres transexuais, mas as regulações sobre os corpos e identidades são prerrogativas do saber médico e jurídico nessas questões inerentes a autonomia do indivíduo na sociedade.

Com todas essas reflexões postas, ainda deparamo-nos com as mulheres transexuais sendo submetidas aos mais diversos tipos de humilhações e em muitos casos vivendo sob condições subumanas e degradantes. A exploração sexual dessas mulheres é um dos pontos centrais, uma vez que não conseguem colocação no mercado formal de trabalho tendo como possibilidade de sobreviver trabalhar como profissionais do sexo, sendo expostas a todos os riscos e perigos, pois o próprio Estado brasileiro se mostra omissivo em relação aos direitos para essa população – ausência de políticas públicas nos mais variados níveis de complexidades. Behring e Boschetti (2011, p. 62) sobre políticas sociais.

“Nessa perspectiva, cada um, individualmente, deve garantir seu bem-estar, o que levaria todos os indivíduos a atingir uma situação de bem-estar. Tal princípio se funda em outro – a liberdade em detrimento da igualdade”.

“As trabalhadoras sexuais imigrantes (trans ou não trans) a cada dia são mais perseguidas, com o apoio oficial de feminismos conservadores. As mulheres trans são deportadas e humilhadas”.



Bento (2017, p. 137). A autora vem a corroborar com a ideia de que os próprios movimentos – feministas radicais de lutas por “direitos e igualdades” excluem essas mulheres de suas pautas, o que é lamentável e o Estado negando – se abstendo de cumprir o seu papel de legitimador e garantidor dos direitos mais elementares para subsistência do seres humanos.

Inferindo análises acerca da problemática apresentada, pode-se perceber que as mulheres transexuais estão despossuídas e desfinanciadas de seus próprios direitos enquanto condição humana e mais precisamente em uma sociedade que teoricamente no que rege a constituição é democrática. Gonçalves (2014) corrobora o seguinte. “Nesse contexto, essencial seria, a promulgação de lei que regulamentasse os efeitos da transexualidade, na consideração de que as dificuldades suscitadas, [...]”. Gonçalves (2014, p. 241).

A condição humana e de vida impostas as mulheres transexuais se resume as ruas noturnas das pequenas, médias e grandes cidades país afora, ou seja, tendo como única forma de sobrevivência a prostituição compulsória, com isso, expostas aos mais diversos perigos que se colocam nessas circunstâncias e situações. Bento (2017) coloca que as violências cometidas – sofridas pelas mulheres transexuais normalmente acontecem a noite, em espaços públicos, ou seja, lugar de controle do Estado e por pessoas desconhecidas. Oliveira *apud* Colling (2016, p. 116). “[...], temos a lógica da violência, simbólica ou não, sobre a diversidade do gênero, através do exercício da violência e mesmo do assassinato contra pessoas queer e trans”. Assim sendo, há uma negação por parte da sociedade e do Estado no que se refere a essas violências cometidas contra a população de mulheres transexuais, deixo claro aqui que se essa mulher Trans for negra, de baixa escolaridade e por consequência moradora das zonas periféricas das cidades, essas violências são potencializadas.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Reforçando os debates acerca das violências cometidas contra mulheres transexuais, dando ênfase as esses questionamentos Ferreira *apud* Grossi et. al (2017) asseveram. “Ocorre que a violência, em países cuja desigualdade social é parte fundante do social, é estruturante da vida cotidiana das pessoas na pobreza e, se faz dessa população alvo preferencial [...]”, como referencia Bento (2017) a população dizimada diariamente no Brasil em se tratando da população LGBTQIA+<sup>3</sup>, são as travestis e transexuais em sua maioria trabalhadoras sexuais e com baixa escolaridade. Nesses casos, conseqüentemente, são pessoas que estão com parcial o total vinculo familiar – social fragilizados, sem nenhum apoio e/ou conhecimentos de seus próprios direitos.

A não manutenção na escola – ensino aprendizagem é responsável por essas violações de direitos, a escola entraria nessa relação como importante instrumento de formação e informação sobre acesso aos mais elementares direitos e que são gerados a partir das necessidades postas pelos seres humanos. Connell (2016, p. 246) consubstancia essa problemática asseverando que: “Incontáveis números de mulheres transexuais da classe trabalhadora sempre sobreviveram através do trabalho sexual”. Em tese, reforça os discursos que vêm sendo reforçados corroborados no desenvolver desse trabalho sobre as violências sofridas por essas mulheres em atividade como o “mercado do sexo”. Ainda sobre essas violências (Ibidem, 2016), “Esse é um meio social muito mais precário, que expõe as trabalhadoras a altos níveis de violências, [...]”. Ou seja, esses espaços de atuação de trabalho se mostram como grande potencializador de todas as violências contra mulheres transexuais trabalhadoras do sexo.

E sendo assim, o mercado não oferecendo oportunidades de ingresso no mercado formal de trabalho para essas mulheres, lhes restam apenas os trabalhos com altos riscos para a saúde e vida. Outras possibilidades de resistências não são oferecidas as mulheres transexuais, sem ter onde morar, o que comer ou o que vestir acabam se submetendo a todo tipo de exploração – subordinação e expropriação de suas identidades e corpos.

Isto posto percebe-se que quaisquer políticas que são criadas para a proteção das mulheres têm cunho biologizante – genitalizador, ou seja, proteção da mulher enquanto constituição cromossômica – corpos sexuais – mulher – vagina, quaisquer outras formas de

---

<sup>3</sup>LGBTQUIA+, sigla para nomear as pessoas: Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans, Transexuais, Transgêneros, Travestis, Queer, Intersexo, Assexuados/a e etc.



expressão de gênero ficam alijadas dessas proteções. A criação do PL<sup>4</sup>, nº 226 de 2019 vem com o intuito de proteger da exploração sexual e violação dos direitos humanos em seu artigo 4º obriga que os estabelecimentos afixem cartazes sobre as penalidades impostas – sofridas por quem cometer tal crime: as frases vêm denominando quê. “Violência, abuso e exploração sexual contra à mulher é crime”. “Violação aos direitos humanos”. Não se cale, disque 100. Esses documentos – decretos normativos têm como objetivo coibir os crimes – violações aos direitos humanos e nesse caso em específico trata sobre as questões da exploração sexual de mulheres – corpos genitalizados – naturalizados – generificados. Bento (2017) defende que todas as políticas de proteção que se voltam para a defesa das mulheres não Trans sejam designadas as mulheres transexuais, as travestis, neste caso a autora defende o gênero enquanto uma construção social e percepção cultural e não enquanto biológico – anatômico – genitalizado.

---

<sup>4</sup>Projeto de lei que obriga estabelecimentos a afixarem cartazes acerca da exploração e criminalização da exploração sexual. Criação do PL, nº 226/2019 que trata da violação dos Direitos Humanos. Acesso em 21/12/2019 as 20:06h.  
<https://www.camara.leg.br/noticias/551762-projeto-obriga-comerciantes-a-divulgar-disque-180-e-disque-100/>.



## REFERÊNCIAS

Bento, Berenice. **A reinvenção do corpo: Sexualidade e gênero na experiência transexual.** Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

\_\_\_\_\_, **O que é Transexualidade.** São Paulo: editora; Brasiliense, 1º edição 2008 (Coleção Primeiros Passos: 328) 2º Edição, 2012.

\_\_\_\_\_, Berenice. **Transviad@s: Gênero, sexualidade e direitos humanos.** Salvador: Edufba, 2017.

Behring, Elaine Rossetti. Boschetti, Ivanete. **Política social: fundamentos e história.** 9º ed. – São Paulo, Cortez. 2011. – (Biblioteca básica do Serviço Social; v. 2).

Butler, Judith. **Corpos em aliança e a política das ruas: Notas para uma teoria performativa de assembléia.** Tradução, Fernando Siqueira Minguês; revisão técnica, Carla Rodrigues. 3º ed. Rio de Janeiro. Civilização brasileira, 2019. 266 p. 23cm.

Connell, Raewyn. **Gênero em Termos Reais.** Tradução; Marília Moschkovich. --São Paulo, nVersos, 2016.

Colling, Leandro. **Dissidências sexuais e de gênero.** Salvador: ed. Edufba, 2016.

Castro, Cristina Veloso de. **As garantias constitucionais das pessoas transexuais.** 1ª ed. Birigui, SP: Boreal Editora, 2016.

**Constituição da República Federativa do Brasil.** Edição administrativa do texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, compilado até a emenda constitucional nº 101/2019.

Gonçalves, Camila de Jesus. **Transexualidade e Direitos Humanos: o reconhecimento de gênero entre os direitos da personalidade.** Curitiba: Juruá, 2014. 340 p.

Grossi, Patrícia Krieger. Gershenson, Beatriz. Ferreira, Guilherme Gomes. **Gênero, Sexualidade e Sistema de Justiça e de Segurança Pública.** – Porto Alegre: EDIPUCRS, 2017. 214 p.

Interdonato, GianniLucca. Queiroz, Marisse Costa de. **“Trans-Identidade”:** a transexualidade e o ordenamento jurídico. 1º ed, Curitiba. Ed: Appris, 2017.

Louro, Guacira Lopes. **Um corpo estranho: Ensaio sobre sexualidade e teoria queer.** Belo Horizonte: 3º ed, rev. e amp. Autêntica editora. 2018, (Argos).

Louro, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista.** 16º ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. 6º reimpressão, 2018.



Piscitelli, Adriana. **Brasileiras nos mercados transnacionais do sexo**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013. 272 p. – (Sexualidade, gênero e sociedade. Homossexualidade e cultura).

Severino, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. Ed. 23<sup>a</sup>. São Paulo: Cortez, 2007.

Ventura, Mirian. **A transexualidade no tribunal: saúde e cidadania**. – Rio de Janeiro: EdUERJ, 2010. 164 p. (Coleção sexualidade, gênero e sociedade. Homossexualidade e cultura).